

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, CELEBRADO EM 14/01/2022, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO, E A EMPRESA SINQIA TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa, **SINQIA TECNOLOGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.804/0001-91, NIRE 35.226.852.082, com sede à Rua Bela Cintra, nº 755, 7º andar, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus Diretores Executivos, **PAULO DE TARSO PESCATORI DUTRA**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.149.349-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 054.416.908-52 e **KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.746.384-3-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 323.143.898-59, ambos domiciliados na Rua Bela Cintra, nº 755, 7º andar, Bairro Consolação, São Paulo/SP, resolvem, de comum acordo, firmar o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022, firmado em 14/01/2022, decorrente da Ata de Inexigibilidade de Licitação/2022-GELIC, instruída através do Processo Administrativo SEI nº 202100059002099, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A celebração desse contrato se realiza com fundamento no caput do Art. 52 e no Art. 145 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A e art. 30 da Lei 13.303/16, e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, que considerou inexigível o procedimento licitatório, conforme pode ser comprovado no Processo Administrativo SEI Nº 202300059000603, que passa a integrar o presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e com base na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO**, c/c o **Artigo 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Goiás Fomento**, resolvem prorrogar a sua vigência para mais um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 13/10/2023 e com término 13/04/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

A CONTRATANTE confere plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável quitação aos serviços executados até a presente data, nada mais havendo a CONTRATANTE a reclamar, na esfera material ou moral, no tocante as parcelas executadas até aqui.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Ficam mantidos neste instrumento, os mesmos valores praticados no Terceiro Termo Aditivo do contrato primitivo:

4.1.1. R\$ 86.108,00 (oitenta e seis mil e cento e oito reais), o contrato, o valor total aproximado de **R\$516.648,00 (quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**, a título dos serviços de suporte e manutenção da licença, e

4.1.2. R\$ 34,77 (trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), valor de referência que apenas será cobrado quando o serviço for demandado formalmente pela **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na Conta nº 8.1.7.39.10.001.000-0 – DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – DIVERSAS.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

PELA CONTRATANTE:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

PAULO DE TARSO PESCATORI DUTRA
Diretor Executivo

KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA
Diretora Executiva

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

GOIANIA, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 23/08/2023, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 24/08/2023, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50992898** e o código CRC **3BCABA93**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202300059000603



SEI 50992898



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://sinqia.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: 8B48C8C2-7F09-4A5D-9F39-B428E185FBA7



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

SIGNATARIO

	<i>Karine dos santos noqueira</i> Assinou em 28/08/2023 12:43:30 karine.nogueira@sinqia.com.br CPF: 323.143.898-59
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	

AUTORIZADOR

	<i>Dandara de souza pereira</i> Assinou em 28/08/2023 14:36:26 dandara.pereira@sinqia.com.br CPF: 068.221.876-69
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	

SIGNATARIO

	<i>Paulo de tarso pescatori dutra</i> Assinou em 28/08/2023 13:30:05 paulo.dutra@sinqia.com.br CPF: 054.416.908-52
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.